



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2019-SR/PF/SE

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco nº 2260, bairro Siqueira Campos, Aracaju, Sergipe, CEP: 49.075-100, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Delegado de Polícia Federal **MARCOS RENATO DA SILVA LIMA**, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe, residente na cidade de Aracaju/SE, nomeado pela Portaria nº 620, de 22/02/2019, do Excelentíssimo Secretário-Executivo Adjunto do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada na Seção 2 do DOU nº 39, de 25/02/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº. 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 9.545/2019, de 04/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 66, em 05/04/2019, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolve celebrar o presente Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. O presente instrumento tem como objeto reajustar o valor do contrato, baseado no **Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M)** acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme solicitado pela Contratada e previsto na Cláusula Sexta - Reajuste;
2. O Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) acumulado, entre o período de março/2019 e fevereiro/2020, foi de **6,838940%**;
3. A aplicação do reajuste de **6,838940%** no valor contratual corresponde a um acréscimo mensal estimativo de **R\$ 528,84** (quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos) e anual de **R\$ 6.346,10** (seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e dez centavos);
4. O valor estimativo mensal estimativo após o reajuste será de **R\$ 8.261,64** (oito mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos) e o anual de **R\$ 99.139,70** (noventa e nove mil, cento e trinta e nove reais e setenta centavos);
5. **Após a concessão do reajuste, os valores dos itens passam a ser os seguintes:**

Valores Reajustados 2020 - Índice IGP-M = 6,838940 %				
Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Anual	Valor Mensal
1	1272	R\$ 37,39	R\$ 47.564,70	R\$ 3.963,72
2	120	R\$ 160,26	R\$ 19.231,01	R\$ 1.602,58
3	144	R\$ 74,18	R\$ 10.681,67	R\$ 890,14
4	24	R\$ 85,47	R\$ 2.051,31	R\$ 170,94
5	12	R\$ 222,22	R\$ 2.666,70	R\$ 222,22
6	12	R\$ 443,38	R\$ 5.320,58	R\$ 443,38
7	60	R\$ 40,60	R\$ 2.435,93	R\$ 202,99
8	144	R\$ 63,80	R\$ 9.187,81	R\$ 765,65
Total			R\$ 99.139,70	R\$ 8.261,64

6. O presente termo terá efeitos a partir de março de 2020;
7. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

(Assinado eletronicamente)

MARCOS RENATO DA SILVA LIMA

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS RENATO DA SILVA LIMA**, **Superintendente Regional**, em 24/03/2020, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14243758** e o código CRC **04107315**.